



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompeia nº 62, de 11 de outubro de 2016

Dá nova redação ao inciso I do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

A Mesa da Câmara Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, nos termos do § 4º do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pompeia, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Artigo 1º - O inciso I do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Pompeia passa a ter a seguinte redação:

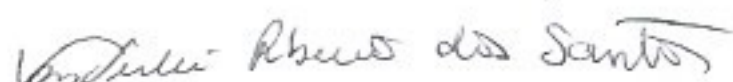
"Artigo 25 - ...

I – licenciado pela Câmara, por motivo de doença devidamente comprovada, sem prejuízo da remuneração nos primeiros quinze dias, sendo a partir do décimo sexto dia custeada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ou para desempenhar missões temporárias de interesse público;"

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompeia, 11 de outubro de 2016.


Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente


Vanderlei Ribeiro dos Santos
1º Secretário


Fátima Cavaliéri
2ª Secretária

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.


Eunice Ribeiro
Assessora de Administração Geral